

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS



1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, para a atuação na áreas de cultura, educação e empreendedorismo, através da realização do Festival “Cidade Criativa, Cidade Feliz”, o qual, através de múltiplos eventos, atende toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

2. JUSTIFICATIVA

“Cidade Criativa, Cidade Feliz”

Introdução:

O mundo atual está cada vez mais complexo. Mudanças rápidas que aconteceram nas últimas décadas e continuam acontecendo estão nos deixando com dúvidas e incertezas. Questões como sustentabilidade, democracia, justiça social e qualidade de vida das pessoas são alguns temas desafiantes.

Os desafios e problemas dos tempos atuais são grandes, a solução passa por ações que levem a um desenvolvimento econômico e social equilibrado com respeito ao meio ambiente.

Confiamos em modelos e processos educacionais e culturais como elementos necessários a resolução dos desafios impostos aos novos tempos.

Nesse sentido, o maior desafio de uma comunidade em desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea.

As pessoas precisam aprender a pensar certo, apropriamos aqui do conceito de pensar certo do educador Paulo Freire, em minhas palavras digo: ‘É através de múltiplos saberes, de vasto e diversificado conhecimento que os cidadãos podem decidir bem.’

A “Cidade Criativa, Cidade Feliz” propõe para atingir essas premissas a conexão de quatro elementos identificados como vocação em nossa comunidade. São eles:

Ciência e Tecnologia: *como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os que não dominam a tecnologia.*

Empreendedorismo: *como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.*



Cultura: como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência; que leve a formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.

Ética e Cidadania: como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça.

Acreditamos que esse modelo criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e trará à cidade autoconfiança, autoestima, novos caminhos de desenvolvimento econômico e social, além de valorizar a fraternidade e a autorreflexão, redescobrando novos caminhos de desenvolvimento e a liberdade para criar e ser feliz.

Acreditamos com isso, com a “Cidade Criativa, Cidade Feliz” está e estará colaborando para integrar conhecimento e ética, reflexão e ação, propiciando uma visão de totalidade; formando cidadãos para uma comunidade que deseja se desenvolver econômica e socialmente equilibrada.

O presente convênio tem como objetivo a realização do Festival “Cidade Criativa, Cidade Feliz”, renovando uma parceria iniciada em 2014 com a FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações para este fim.

De acordo com o item 17 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.278/2019, de 17 de dezembro de 2019, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2020 para a **FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Cultura

Número de Serviços a serem instalados no Município –



ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Inscrições dos projetos em resposta ao Edital Público previamente divulgado para este fim	10/08	23/08	Formulários On line - Preenchidos	Até 30	Print de formulários on line	23/08	Até 30
2	Análise dos projetos inscritos por comissão examinadora, obedecendo os critérios previamente estabelecidos no Edital Público	27/08	28/08	Reunião Virtual da Comissão Examinadora - Inatel	1	Ata de reunião da Comissão Examinadora	28/08	1
3	Divulgação dos resultados dos projetos contemplados	31/08	02/09	Divulgação dos projetos contemplados	1	Print das matérias divulgadas no site do Inatel, face etc.	03/09	1
4	Repasse da verba destinada pelo edital aos projetos contemplados	08/09	10/09	Repasse da verba aos projetos vencedores	6	Recibos de repasse e Notas Fiscais dos artistas	10/09	6
5	Apresentação de Música - Conexão Cultural Virtual	23/09	31/12	Visualizações dos Espectadores	1000	Links dos Vídeo/Filmag em em rede social ou DVD	Durante o evento	1
6	Apresentação de Música - Conexão Cultural Virtual	24/09	31/12	Visualizações dos Espectadores	1000	Links dos Vídeo/Filmag em em rede social ou DVD	Durante o evento	1
7	Apresentação de Música - Conexão Cultural Virtual	25/09	31/12	Visualizações dos Espectadores	1000	Links dos Vídeo/Filmag em em rede social ou DVD	Durante o evento	1
85	Apresentação de Música - Noite Feliz Virtual	01/12	31/12	Visualizações dos Espectadores	1000	Links dos Vídeos /Filmagens em rede social ou DVD	Durante o evento	1
	Apresentação de Dança - Noite Feliz Virtual	01/12	31/12	Visualizações dos Espectadores	1000	Links dos Vídeo/Filmag em em rede social ou DVD	Durante o evento	1
6	Apresentação de Teatro - Noite Feliz Virtual	01/12	31/12	Visualizações dos Espectadores	806	Links dos Vídeo/Filmag em em rede social ou DVD	Durante o evento	1

01 Festival Multicultural (Título: Conexão Cultural e Noite Feliz), com apresentações artísticas



em *formato virtual (Lives)* com transmissão ao vivo nas seguintes categorias: Música (04), Teatro (01), Dança (01)

Abrangência do serviço: as apresentações acontecerão no Campus e/ou no Teatro do Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel, no período da Feira Tecnológica do Inatel – Fetin (23 a 25 setembro - previsão) e no Noite Feliz (16 a 18 de Dezembro - previsão) em **formato virtual ao vivo e/ou gravadas** em 2020, respeitando todos os protocolos de segurança de Saúde Pública diante do cenário da Pandemia de COVID-19 e de acordo com os protocolos de prevenção do Instituto Nacional de Telecomunicações situado na cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG.

Público alvo: Comunidade de Santa Rita do Sapucaí.

Meta de atendimento: Estima-se aproximadamente 3.000 mil visualizações pelo novo formato virtual dos eventos na área cultural.

As etapas de Trabalho e Cronograma de Execução itens 4 e 5 e Plano Orçamentário item 8.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Realizar apresentações artísticas em formato virtual (*Lives*) com transmissão ao vivo como parte do evento maior que é o Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz – edição 2020.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Apresentar artistas locais que serão selecionados via edital de seleção com formulários On Line, a ser organizado, publicado e gerido pela FINATEL, através do Programa Inatel Cultural nas categorias (Dança, Música e Teatro), sendo realizados por transmissão virtual com links gratuitos pela internet a toda população.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

META – APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM FORMATO VIRTUAL

***Nota importante:** as datas podem sofrer alterações devido ao cenário pandêmico da COVID-19.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS DO EDITAL CULTURAL

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas do Edital serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
----------	----------------------	---------------------------



	JULGAMENTO	
<ul style="list-style-type: none">✓ Originalidade✓ Apresentações inéditas✓ Portfolio/Histórico do grupo ou banda✓ Disponibilidade para execução dentro do calendário do CCCF2020.✓ Disponibilidade para execução dentro da disponibilidade do campus e Teatro do Inatel, bem como estar na programação do calendário do CCCF2020.	Formulário elaborado pelo Inatel Cultural com critérios a partir de soma e pontuação indicada no edital.	Soma de pontos obtidos e julgados pela Comissão Avaliadora do Inatel.

6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

7.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2020**.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020: 01.10.22.661.2201.0.203.335041 — **554** — Apoio ao Festival “Cidade Criativa, Cidade Feliz” / Contribuições.

8.2 . PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	TOTAL
------	-------------	-------	--------	-------



01	DIVULGAÇÃO: Ações, conceitos e Peças de divulgação em formato virtual e impresso do Edital de Seleção Artística e do para Festival Multicultural Conexão Cultural e Noite Feliz	Várias quantidades e formatos	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	PATROCÍNIO/ PRÊMIO: Edital Categoria – Dança	01	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
03	PATROCÍNIO/ PRÊMIO: Edital Categoria – Teatro	01	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
04	PATROCÍNIO/ PRÊMIO: Edital Categoria – Música	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
05	INFRAESTRUTURA – sonoplastia, iluminação, filmagem e transmissão, on-line	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
06	TAXAS: Pagamento de e Direitos Autorais – ECAD	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
			TOTAL	R\$ 25.000,00

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil: - FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações até **20 agosto de 2020**.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de julho de 2020.

Dani Lúcia Xavier

Secretária Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio